



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°04/2018

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
N°04/2018, QUE
ENTRE SI FAZEM
DISTRITO FEDERAL,
REPRESENTADO
PELA
ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO
JARDIM BOTÂNICO
DO DISTRITO
FEDERAL, E
EMPRESA
COMPANHIA DE
SANEAMENTO
AMBIENTAL DO
DISTRITO FEDERAL –
CAESB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal - RA-XXVII, estabelecida na Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, Salas 201 a 218, 2º andar, Térreo e lojas comerciais nº 04 e 06 – Jardim Botânico III, Brasília – DF, CEP 71.681-120, inscrita no CNPJ sob o n. 07.266.625/0001-49, neste representado por ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade n. 869516 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 461.632.801-30, na qualidade de Administrador Regional, doravante denominada CONSUMIDOR de um lado, e do outro a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob nº 00.082.024/0001-37, neste ato representado por DIEGO REZENDE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n. 2360012 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 735.115.521-68, na qualidade de Superintendente de Comercialização, e pelo Diretor Financeiro e Comercial, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, portador da Cédula de Identidade n. 703120 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 364.198.341-04, ambas as partes, por aquele(s) que firmam(m) o presente instrumento, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante no Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/10/2020, até o dia 10/10/2021, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 10 de Outubro de 2020.

PELA CAESB: DIEGO REZENDE FERREIRA - Superintendente de Comercialização

PELA CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor Financeiro e Comercial

PELO CONSUMIDOR: ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO - Administrador Regional do Jardim Botânico

TESTEMUNHA: JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO

TESTEMUNHA: LENISE MENEGHETTI



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO DE ARAUJO FREITAS - Matr.1690821-X, Gerente de Administração**, em 24/09/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 05/10/2020, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 06/10/2020, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LENISE MENEGHETTI - Matr.1676811-6, Técnico(a) de Gestão Fazendária**, em 07/10/2020, às 05:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO - Matr.0162907-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2020, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO - Matr.1698468-4, Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 08/10/2020, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47724963)
verificador= **47724963** código CRC= **AC2A8793**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - Salas 201/218 - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF

(61) 999347-6503
